



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO
0000586-60.2012.5.04.0202 RO

Fl. 1

JUIZ CONVOCADO ROBERTO ANTONIO CARVALHO ZONTA
Órgão Julgador: 6ª Turma

Recorrente: SAINT GOBAIN VIDROS S.A. - Adv. Carlos Emilio Jung
Recorrido: JORGE ALBERTO ROMEIRO DOS SANTOS - Adv.
Claudio Roberto Flores Battaglia

Origem: 2ª Vara do Trabalho de Canoas
Prolator da
Sentença: JUÍZA FABIANE MARTINS

CERTIFICO e dou fé que, em sessão realizada nesta data no Tribunal Regional do Trabalho da 04a. Região, sob a Presidência da Exma. Desembargadora MARIA CRISTINA SCHAAN FERREIRA, presentes os Exmos. Juízes Convocados JOSÉ CESÁRIO FIGUEIREDO TEIXEIRA e ROBERTO ANTONIO CARVALHO ZONTA e o(a) Exmo(a). Procurador(a) do Trabalho, VICTOR HUGO LAITANO, sendo relator o Exmo. Juiz Convocado ROBERTO ANTONIO CARVALHO ZONTA, decidiu a 6ª Turma, preliminarmente, por unanimidade de votos, **NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA**, por inexistente. Acórdão pelo Relator.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2014 (quarta-feira).

Rubmar Fanni Adami,
Secretário

078

